PROTOCOLO DIGITAL

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Sumário

Por que o Protocolo Digital?

Quem pode usar o Protocolo Digital?

Como fazer a solicitação

Triagem

Correção de pendências

Conclusão da solicitação

Suporte



Por que o Protocolo Digital?

O extinto **Ministério da Economia** já utilizava o Protocolo Eletrônico como ferramenta de **protocolização eletrônica de documentos** para o órgão.

Então por que mudar para o Protocolo Digital?

Para a simplificação do atendimento aos usuários do serviços públicos!





Por que o Protocolo Digital?

A nova ferramenta possibilita aos cidadãos (portador ou interessado) protocolar documentos endereçados ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos sem a necessidade de se deslocar fisicamente até uma unidade de protocolo ou gastar com envio correspondência postal.

O acesso ao Protocolo Digital se dá via **Login Único do Portal de Serviços** < **GOVIDO** >, onde o cidadão poderá, em breve, protocolizar documentos para diversos órgãos da Administração Pública Federal. Ou seja, o cidadão precisa de um único *login* para acessar diversos serviços digitais prestados pelo Governo Federal, disponíveis em um único local.



Quem pode usar o Protocolo Digital?

Pessoa natural atuando em **nome próprio**, como **representante** de pessoa jurídica, ou na condição de **portador** de documento pertencente à outra pessoa física ou jurídica mediante acesso identificado no Portal de Serviços (<acesso.gov.br>).



Atenção: pessoas na condição de interessadas, incluindo seu representante legal, que necessitem assinar documentos e contratos celebrados com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ou obter vistas de documentos ou processos administrativos com restrição de acesso, devem utilizar o módulo de Peticionamento Eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (Sei /MGI), conforme orientações apresentadas no endereço eletrônico https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/sei/usuario-externo-1>.



Está atuando em nome de órgão ou entidade pública?

Órgãos e entidades da administração pública que necessitem tramitar processos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos devem fazê-lo, preferencialmente, por meio do **módulo de Barramento** de Serviços do Processo Eletrônico Nacional (PEN).



As orientações para trâmite de processos via barramento para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos estão disponíveis em https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/processo-

eletronico-nacional/conteudo/tramita.gov.br>.



Então vamos lá!

Como fazer a solicitação de protocolização de documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos?







Para solicitar a protocolização de documentos, você deve:

- a) <u>acessar a página do serviço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-gestao-e-da-inovacao-em-servicos-publicos</u>>;
- b) efetuar login no Portal de Serviços <gov.br>;
- c) cadastrar a solicitação, anexando os arquivos.

Finalizada a solicitação, você pode acompanhar o seu andamento por meio dos *e-mails* automáticos do sistema ou diretamente na plataforma <gov.br>.

Vamos ver tela a tela?





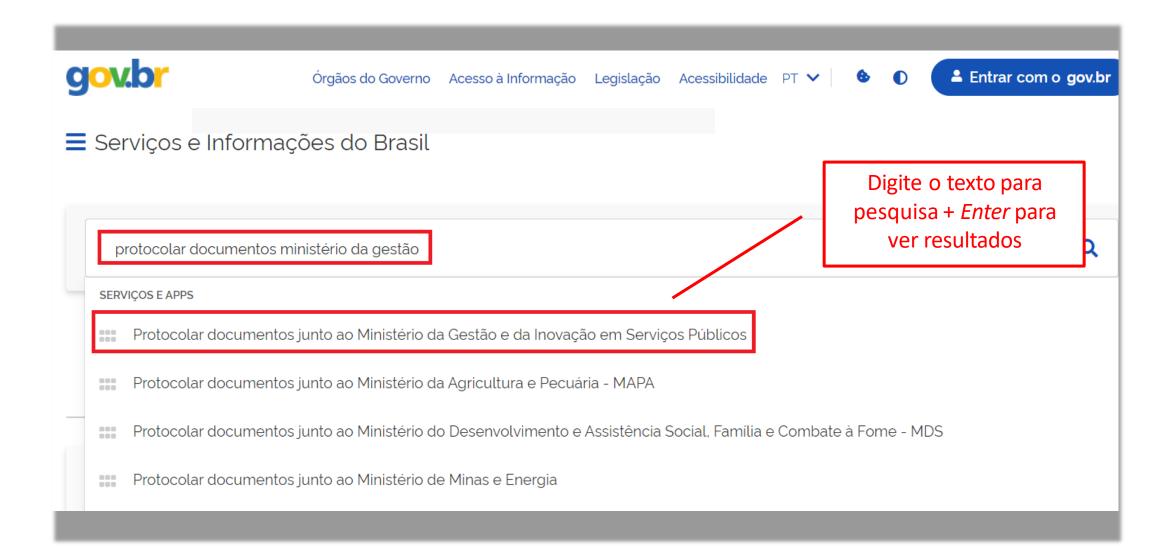


a) no navegador, acesse a página do serviço:





...ou pesquise o serviço no Portal <gov.br>:

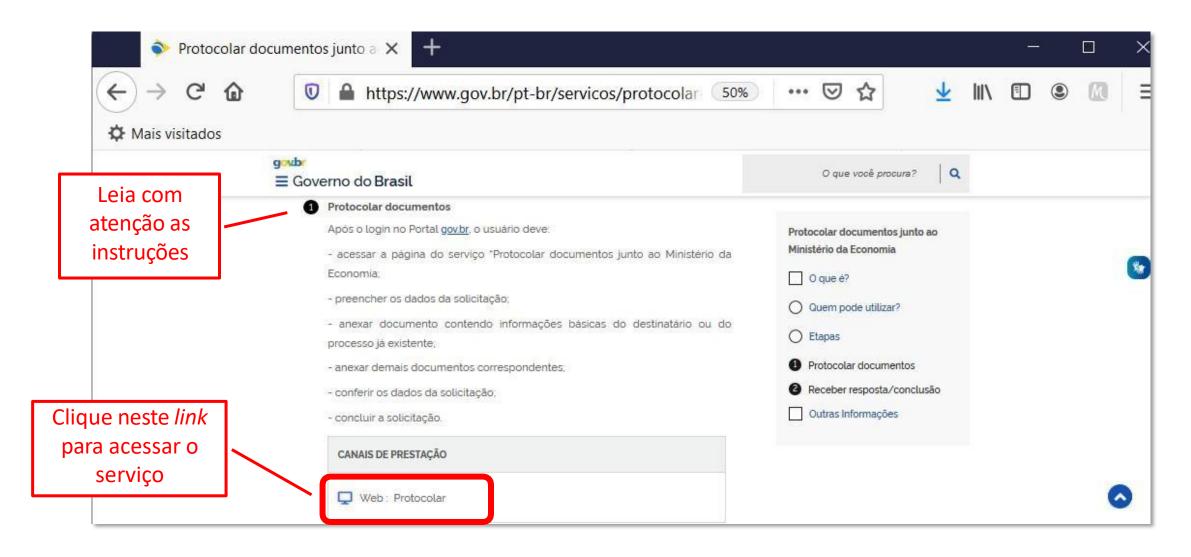


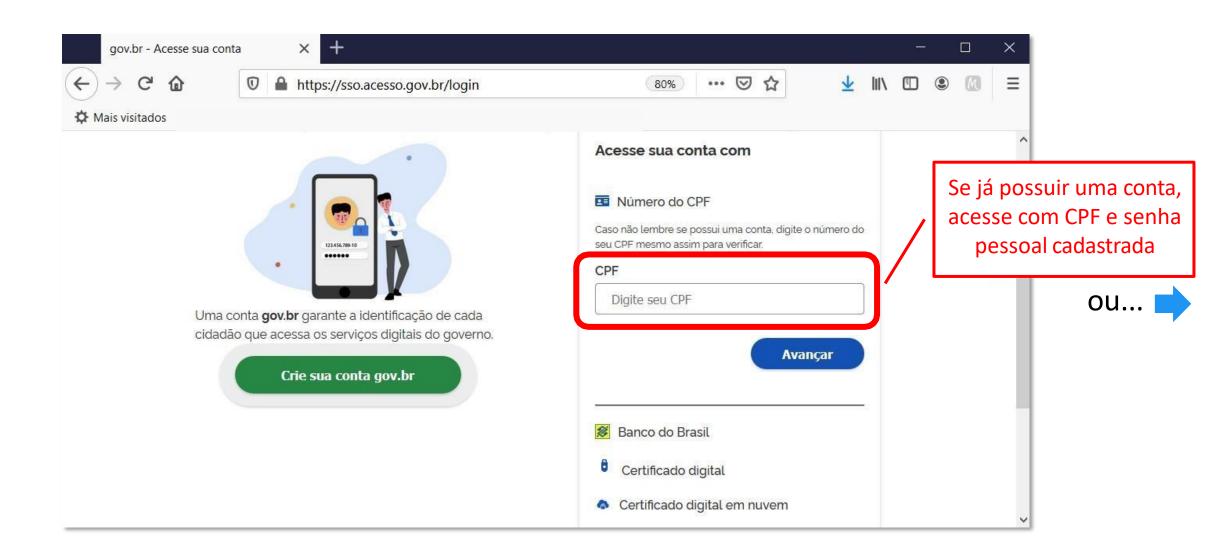


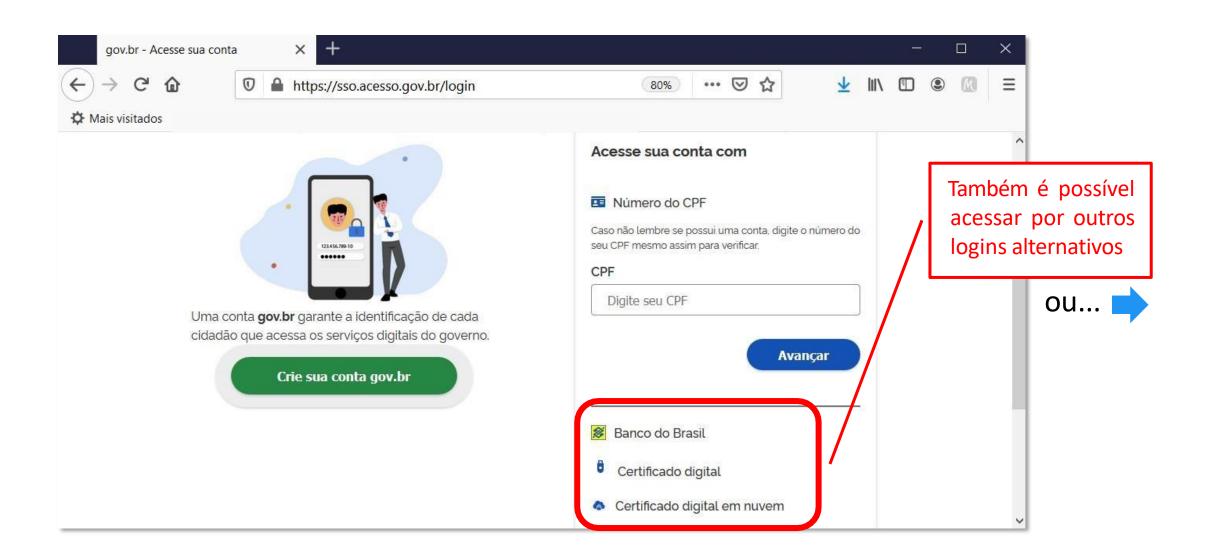
...ou pesquise o serviço no Portal <gov.br>:

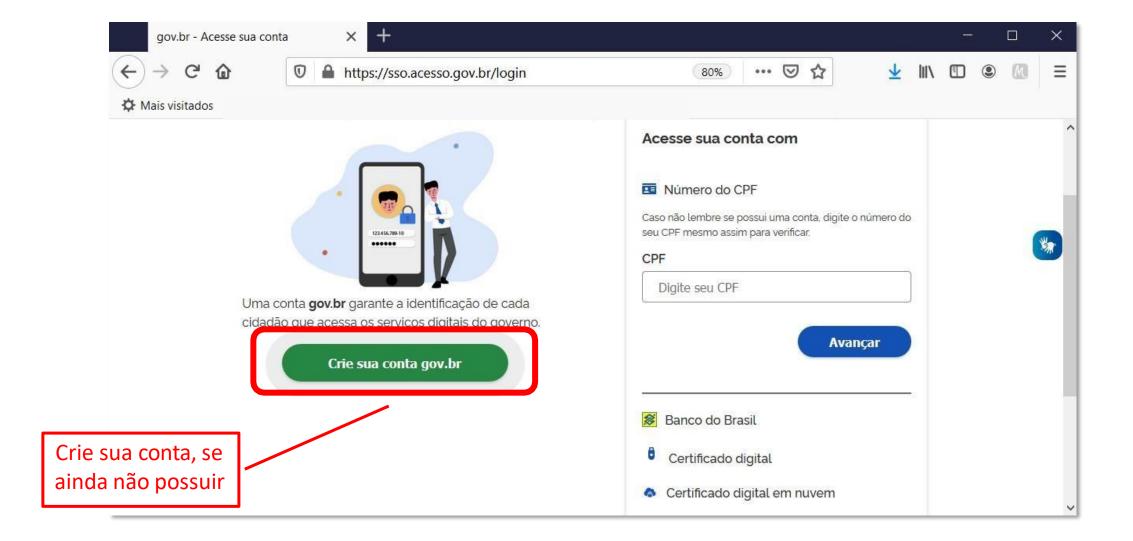


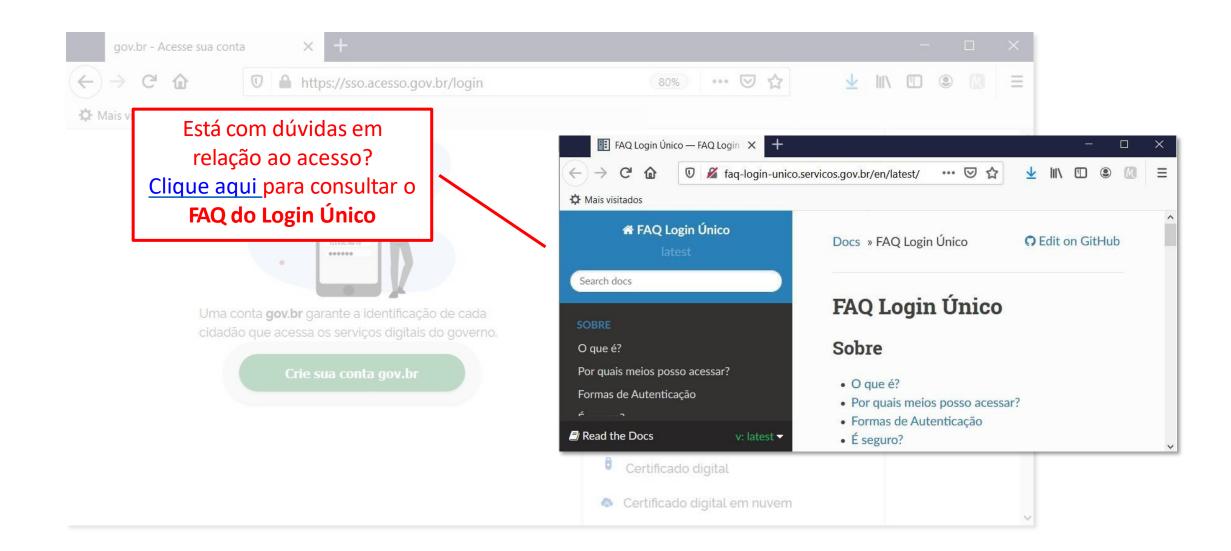
a) no navegador, acesse a <u>página do serviço</u>:



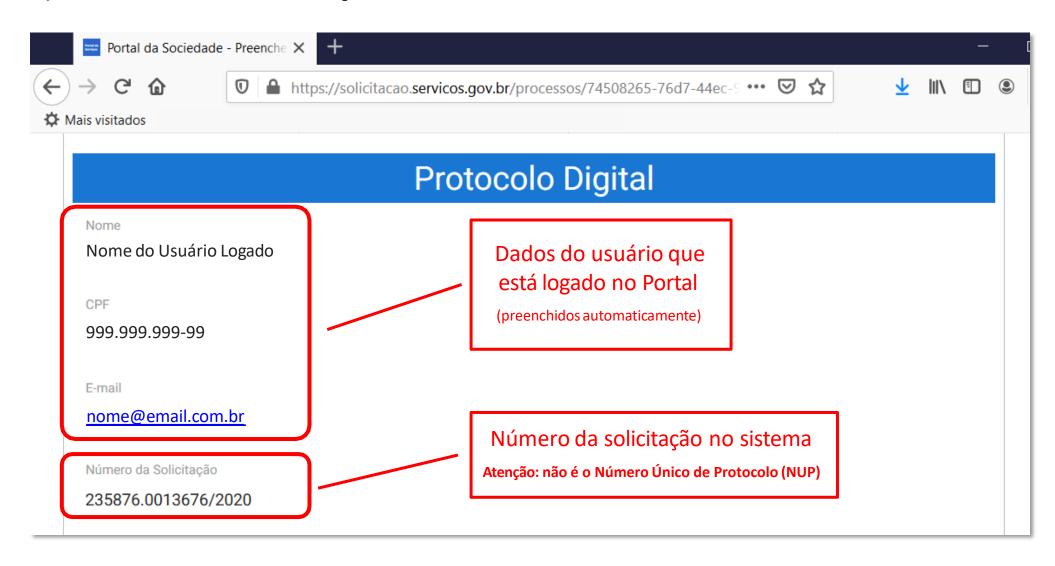


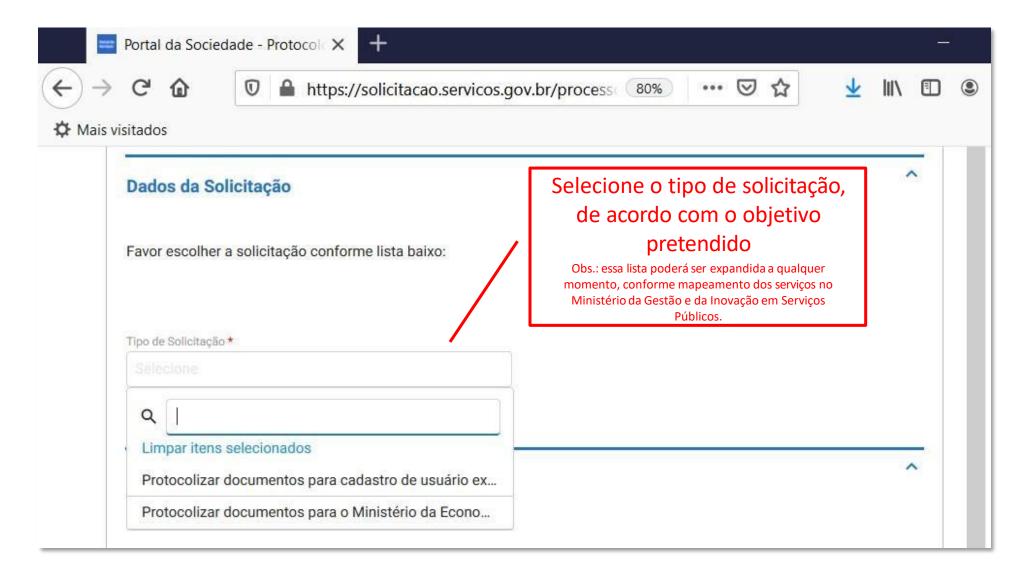




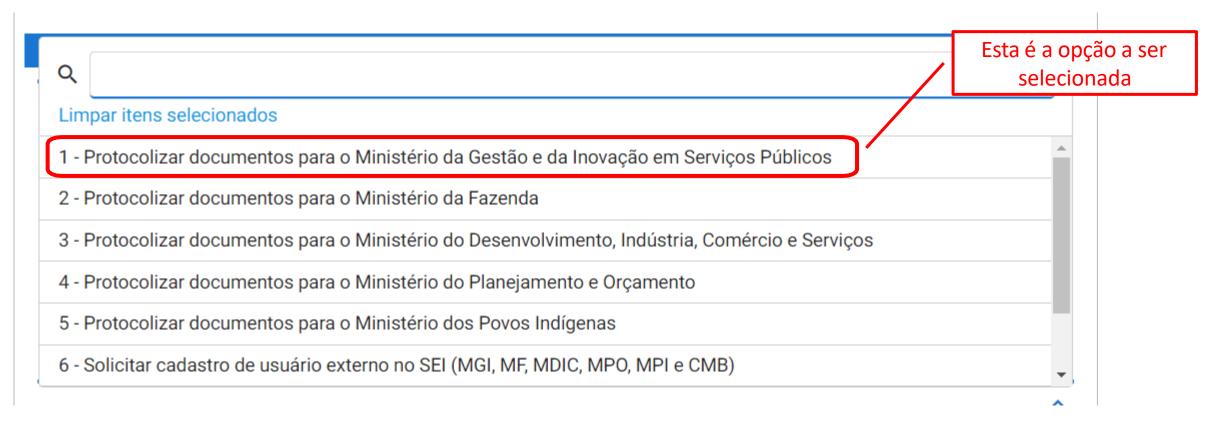




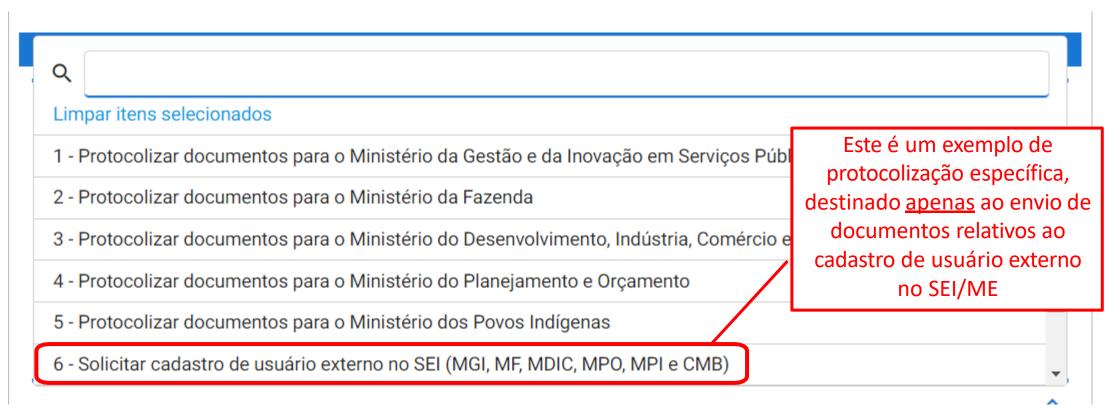


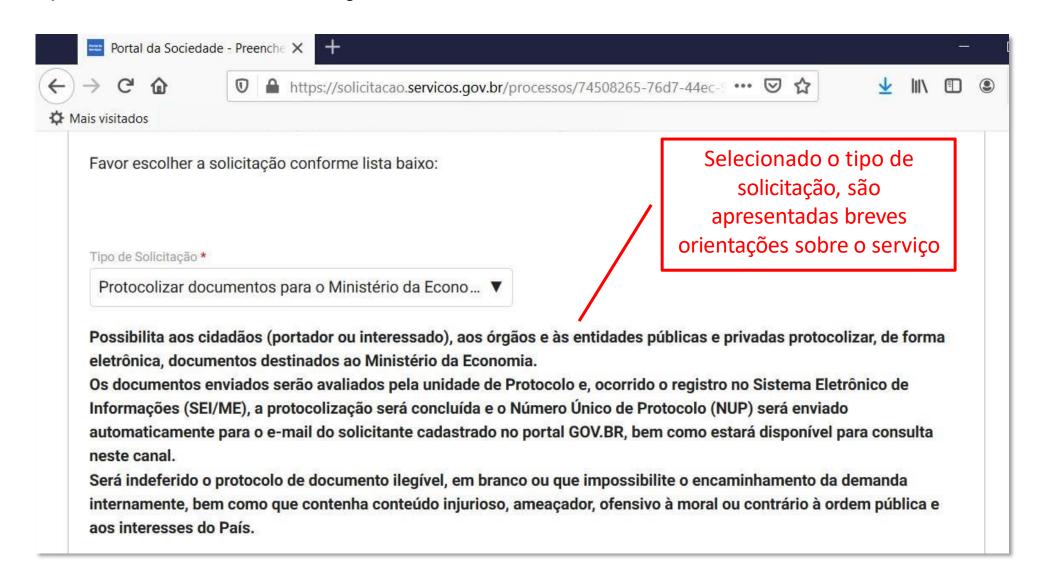


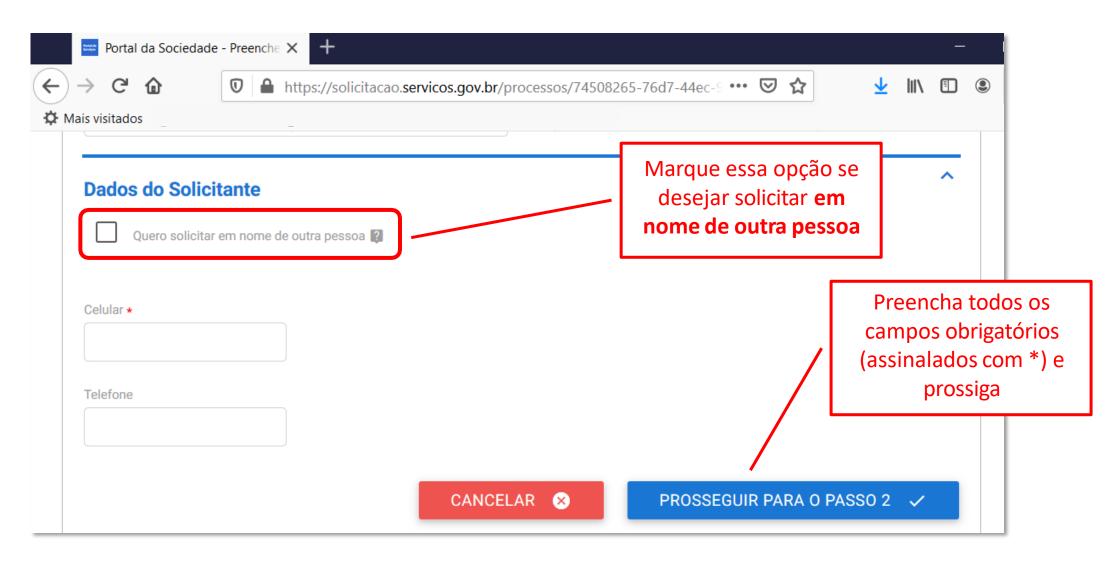


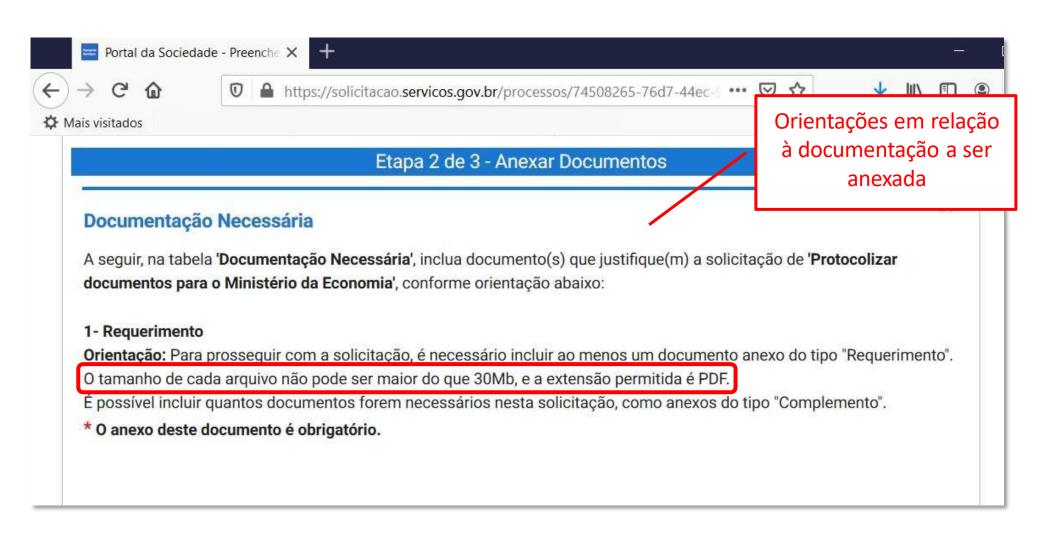


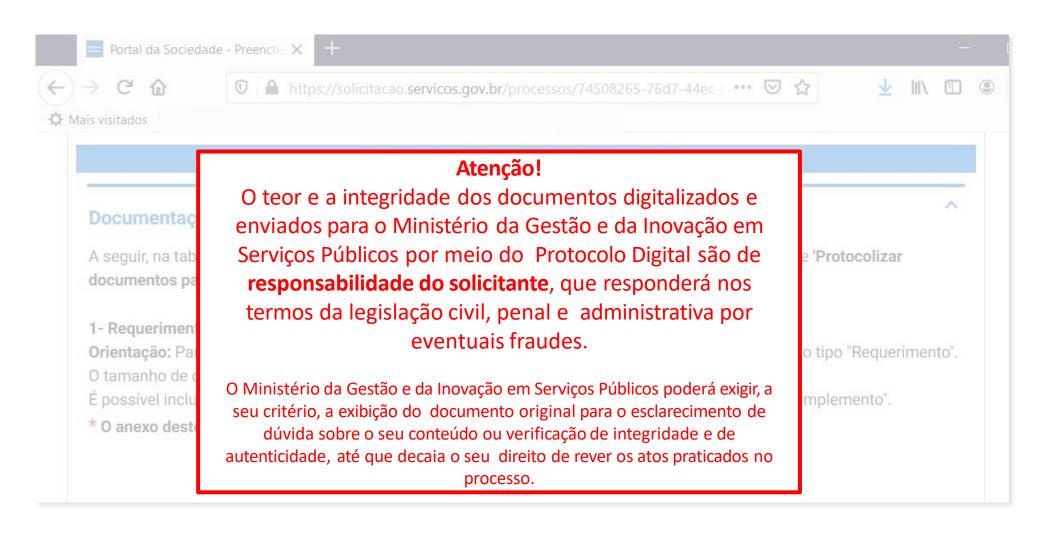


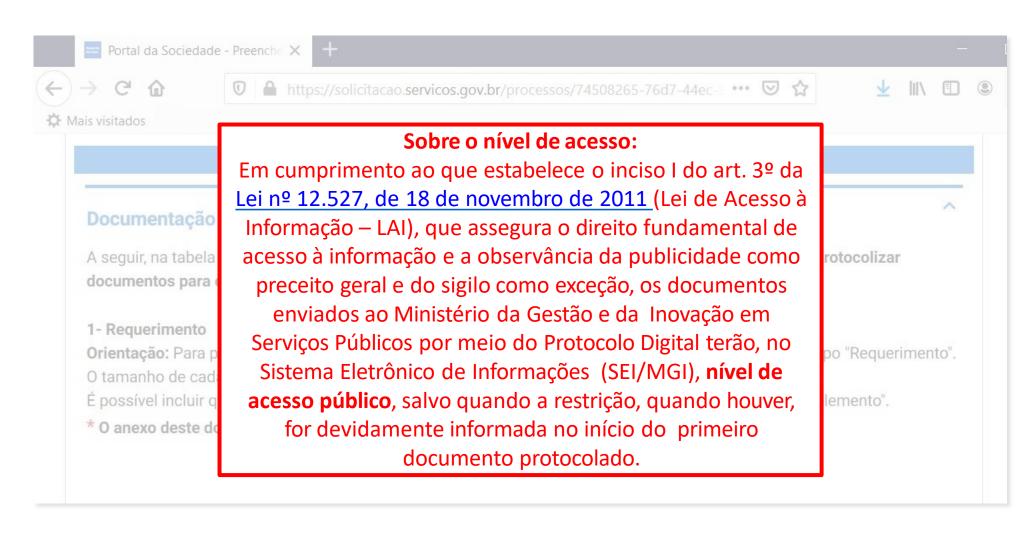


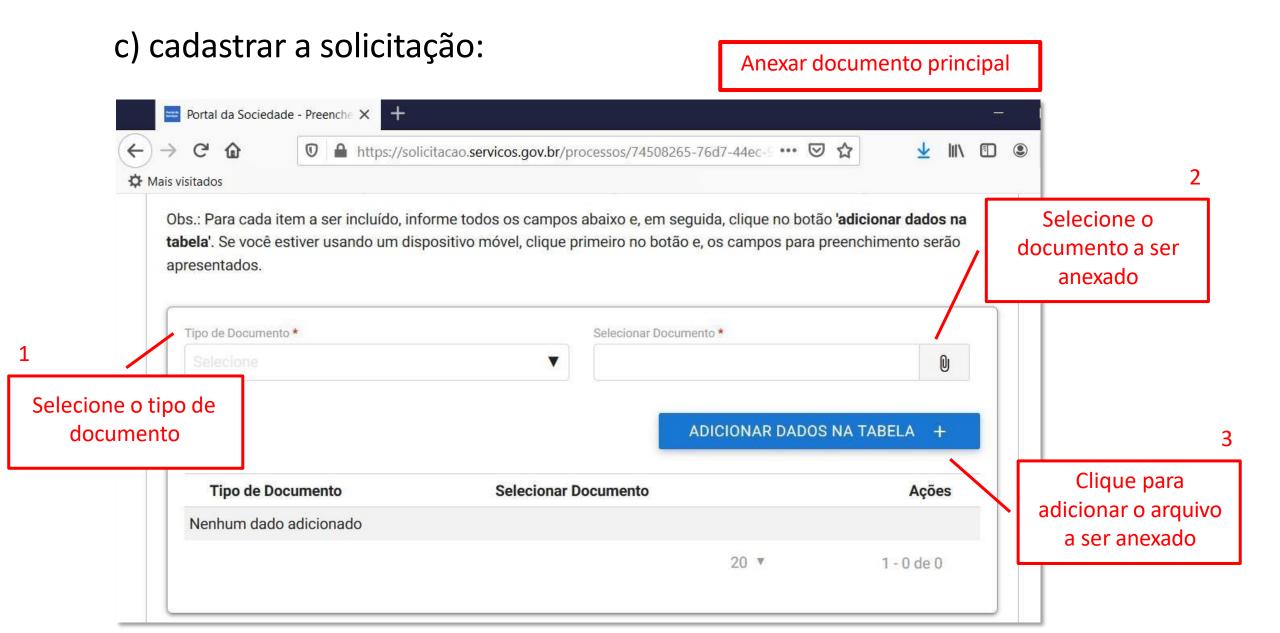


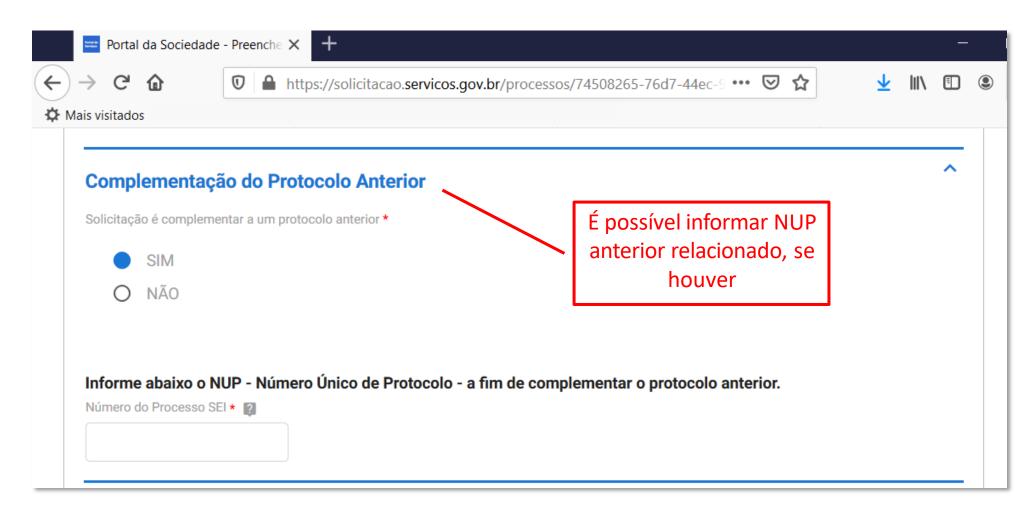






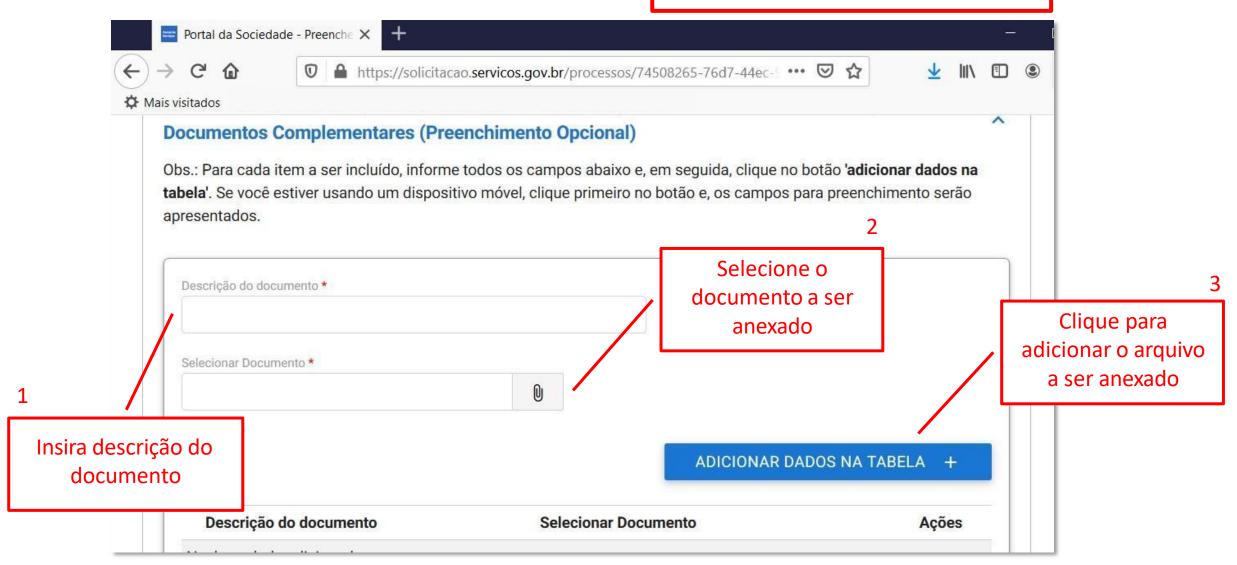


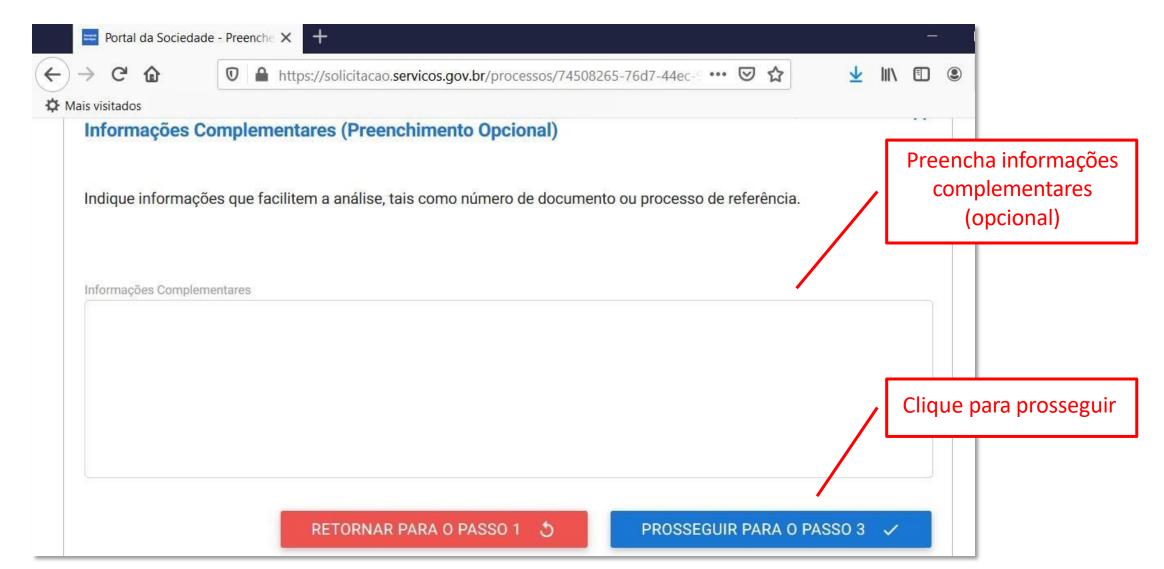




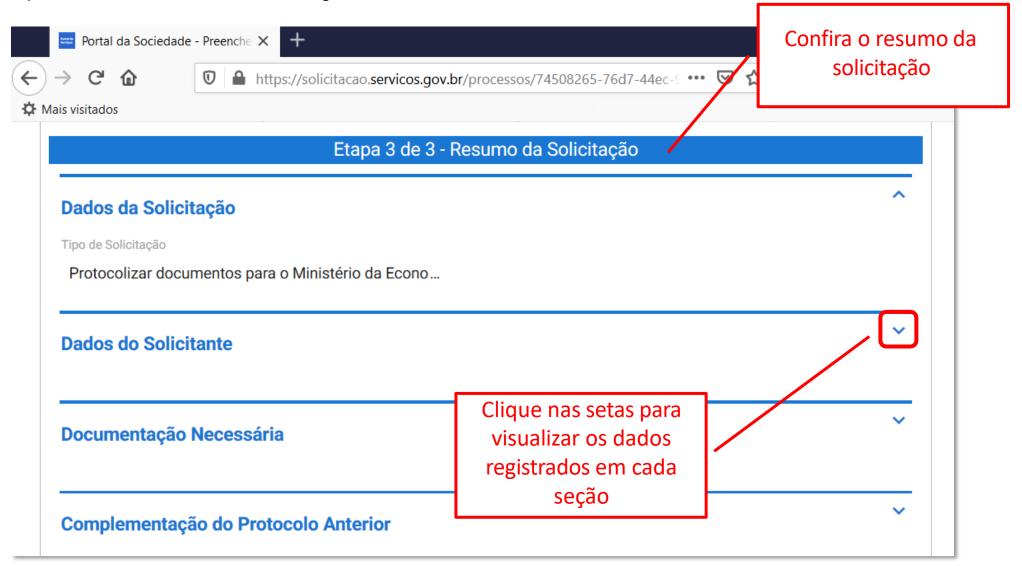
c) cadastrar a solicitação:

Anexar documentos complementares

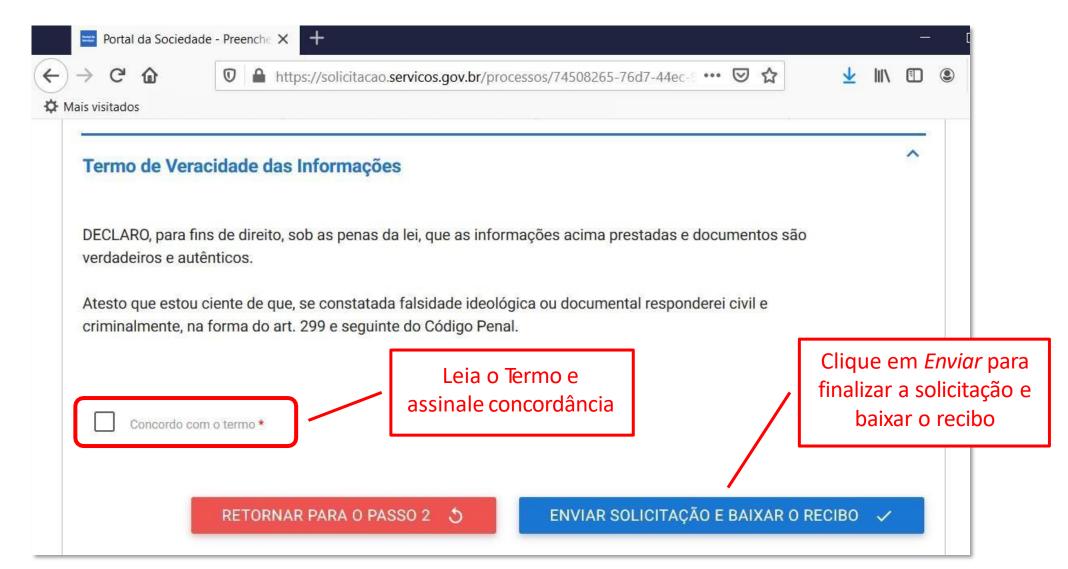












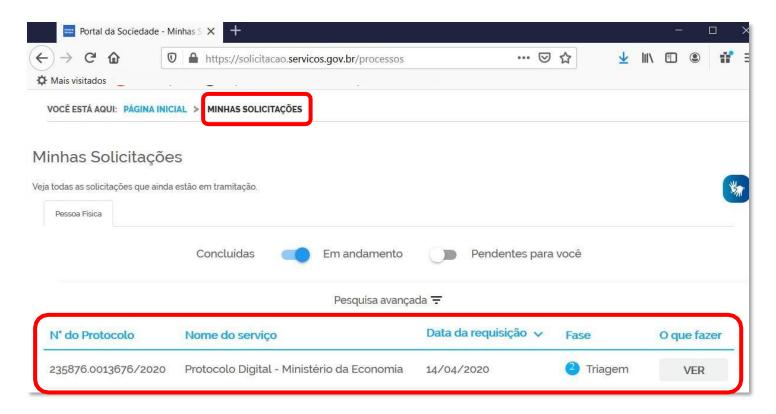
Finalizada a solicitação, você pode acompanhar o andamento por meio de:

a) e-mails automáticos do sistema:



Finalizada a solicitação, você pode acompanhar o andamento por meio de:

- a) e-mails automáticos do sistema; e
- b) diretamente na plataforma <gov.br>, em "Minhas solicitações".



2 Triagem

Finalizada a solicitação, ela poderá passar para o *status* de **triagem**¹: é a fase de análise da documentação antes de registrá-la em processo no Sistema Eletrônico de Informações (Sei / MGI).









2 Triagem

O processo de triagem, quando houver, será realizado no prazo máximo de 24 horas, contado da solicitação no Portal de Serviços, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, vésperas de feriados ou pontos facultativos, ou eventual restrição técnica.





O resultado da triagem poderá ser:



a)indeferimento (conclusão da solicitação sem registro no SEI/ME): protocolo de documento que contenha conteúdo injurioso, ameaçador, ofensivo à moral ou contrário à ordem pública e aos interesses do País;



b)devolução para correção de pendências: protocolo de documento ilegível, em branco ou que impossibilite o encaminhamento da demanda internamente; ou



c)conclusão da solicitação: registro no sei /MGI para encaminhamento à unidade responsável pela análise do assunto a que se refere o(s) documento(s) protocolizado(s).



3

Correção de Pendências

Se no processo de **triagem**¹ for identificada necessidade de ajustes na solicitação, ela será devolvida a você para correção de pendências.







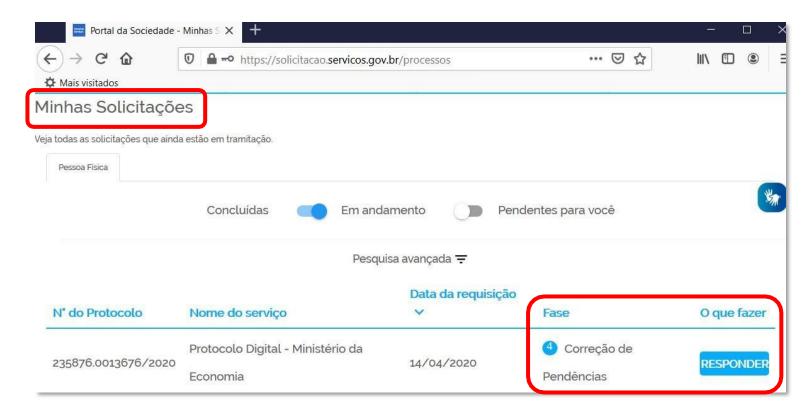


Caso sua solicitação precise de ajustes, você será notificado por meio de: a) *e-mails* automáticos do sistema:



Caso sua solicitação precise de ajustes, você será notificado por meio de:

- a) e-mails automáticos do sistema; e
- b) diretamente na plataforma <gov.br>, em "Minhas solicitações".



3

Correção de Pendências

Para verificar e sanar as pendências em sua solicitação, você deve:

- a) acessar "Minhas solicitações" no Portal de Serviços <gov.br>;
- b) localizar a solicitação correspondente e clicar em "Responder";
- c) realizar os ajustes necessários.

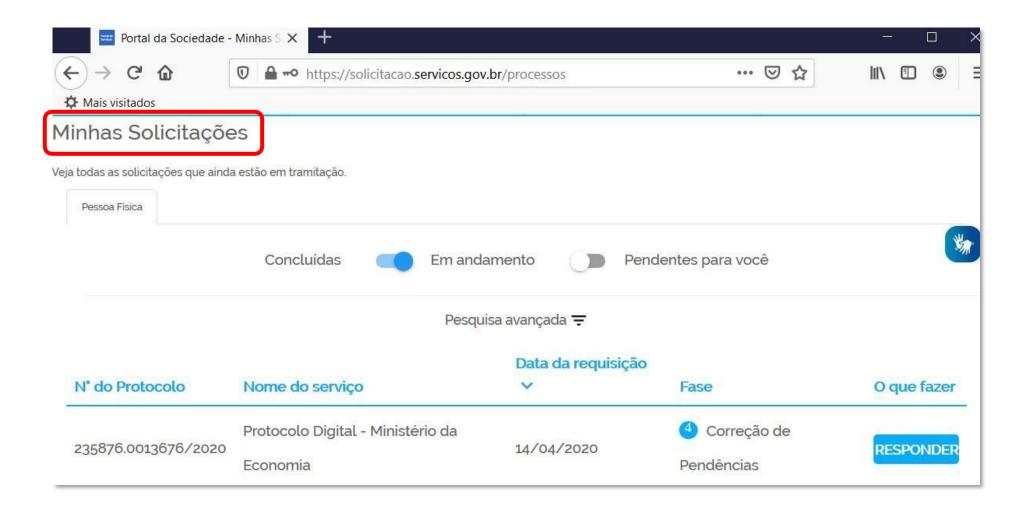
Enviado o ajuste, você continua acompanhando o andamento da solicitação por meio dos *e-mails* automáticos do sistema, ou diretamente na plataforma <gov.br>.

Vamos ver tela a tela?

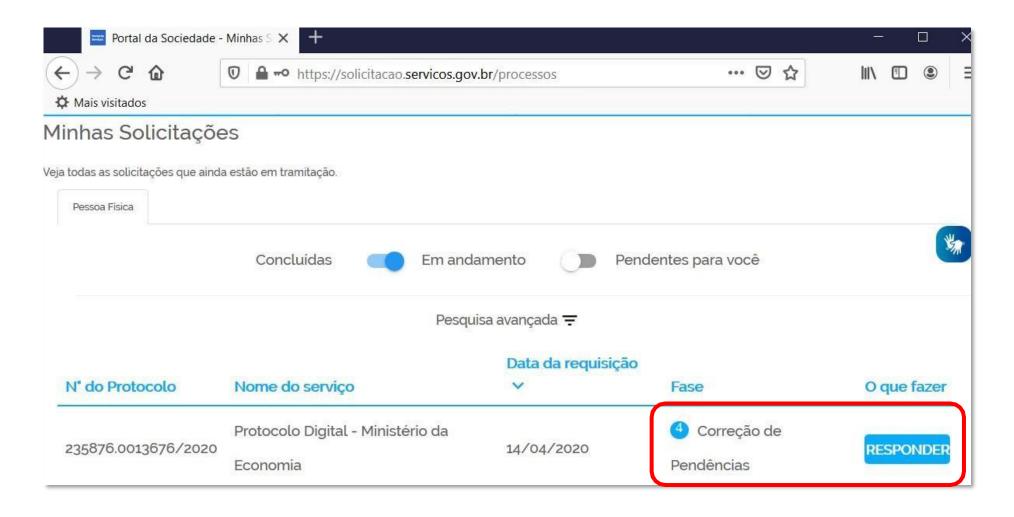




a) acesse "Minhas solicitações" no Portal de Serviços <gov.br>:



b) localize a solicitação correspondente e clique em "Responder":

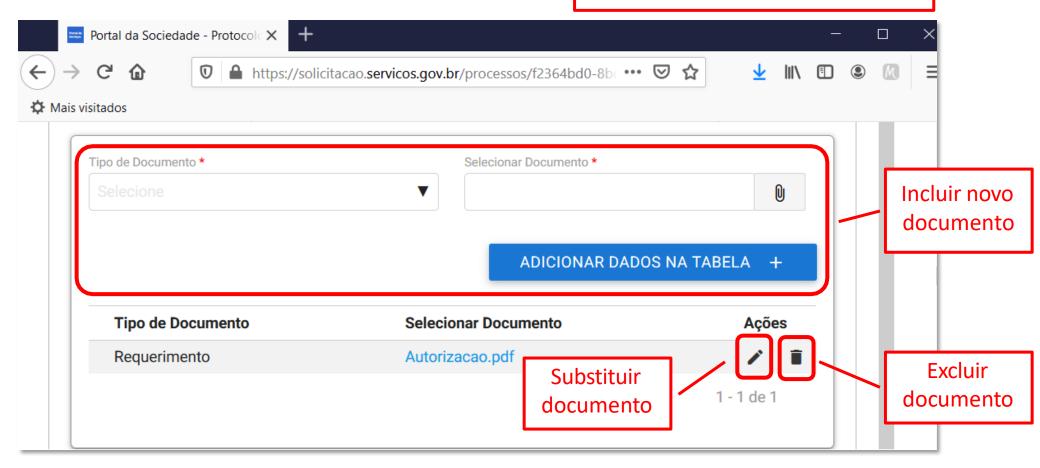


c) realize os ajustes necessários:



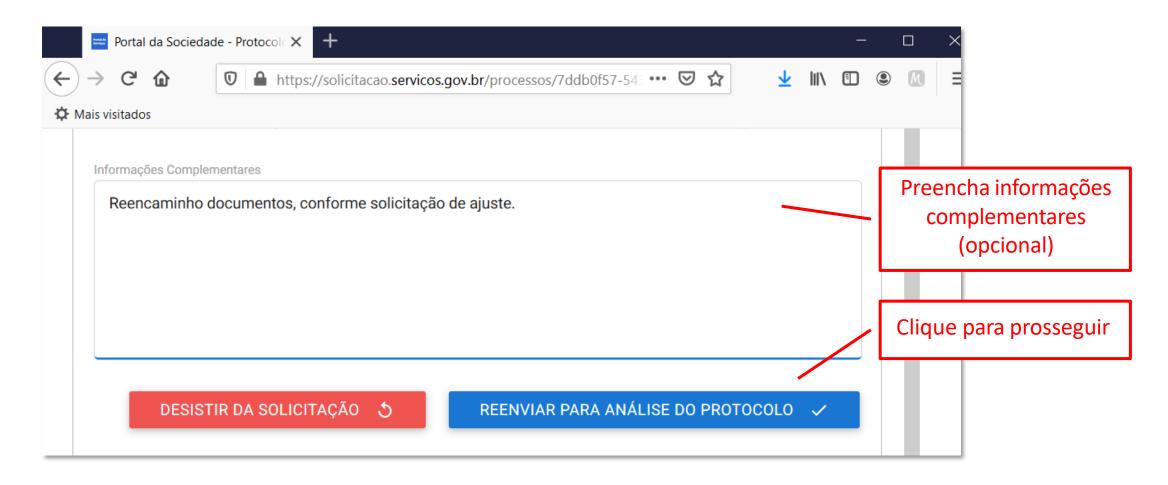
c) realize os ajustes necessários:

Ajustar os documentos necessários ou complementares, conforme o caso



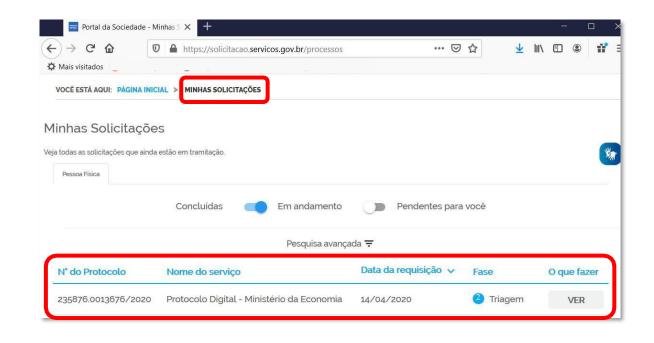
3 Correção de Pendências

c) realizar os ajustes necessários:



Finalizada a correção das pendências, a solicitação poderá voltar à fase de <u>triagem</u>¹. Você pode acompanhar o andamento por meio de:

- *a)e-mails* automáticos do sistema; e
- b) diretamente na plataforma <gov.br>, em "Minhas solicitações".



¹ poderá haver processo de triagem pelas unidades de protocolo, de acordo com fluxos de atendimento definidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.



Considera-se realizada a protocolização no dia e na hora **registrados no Sei /MGI**.²

Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23h59 do último dia, conforme horário oficial de Brasília.





² poderá haver processo de triagem pelas unidades de protocolo, de acordo com fluxos de atendimento definidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A triagem, quando houver, será **realizada no prazo máximo de 24 horas, contado da solicitação no Portal de Serviços**, salvo quando este ocorrer às sextas-feiras, vésperas de feriados ou pontos facultativos, ou eventual restrição técnica.

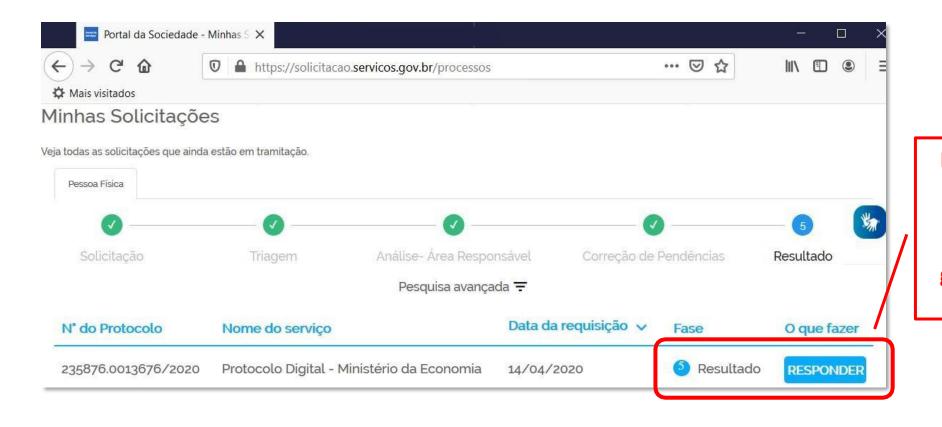


Ocorrido o **registro no Sei /MGI**, você será informado do respectivo **Número Único de Protocolo (NUP)** via *e-mail* e mediante acesso identificado no Portal de Serviços.



E-mail informando o NUP e forma de acompanhamento do processo no SEI/MGI

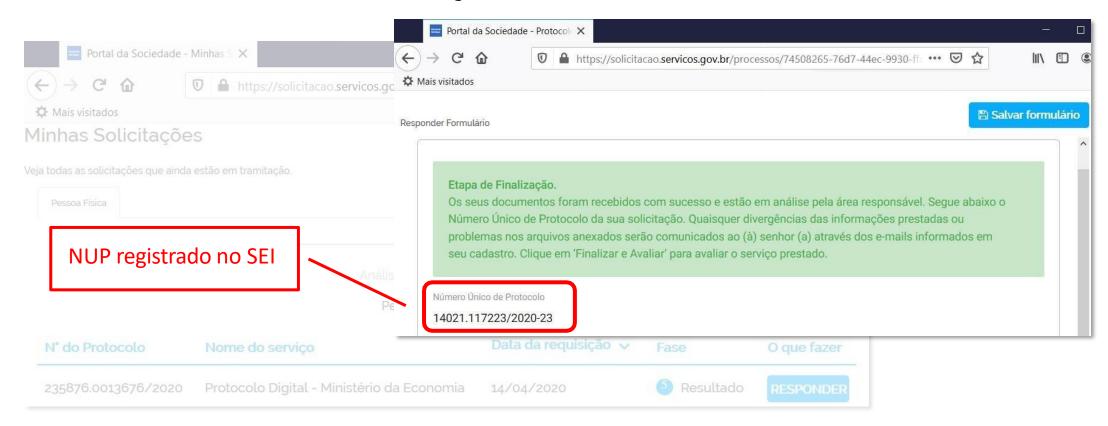
Ocorrido o **registro no Seji/MGI**, você será informado do respectivo **Número Único de Protocolo (NUP)** via *e-mail* e mediante acesso identificado no **Portal de Serviços**.



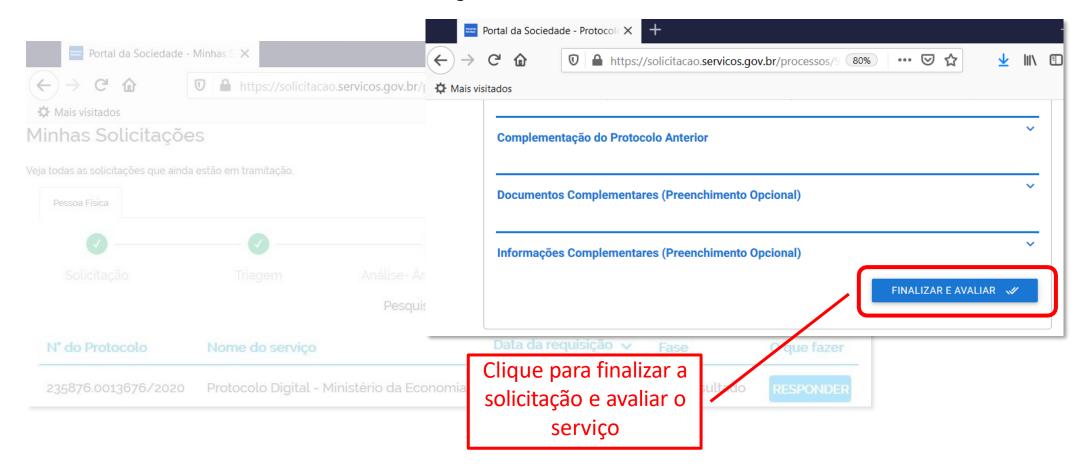
Portal de Serviços:

clique em
"Responder" para
visualizar o NUP
gerado no SEI/MGI
e avaliar o serviço

Ocorrido o **registro no Seji/MGI**, você será informado do respectivo **Número Único de Protocolo (NUP)** via *e-mail* e mediante acesso identificado no **Portal de Serviços**.



Ocorrido o **registro no Seji/MGI**, você será informado do respectivo **Número Único de Protocolo (NUP)** via *e-mail* e mediante acesso identificado no **Portal de Serviços**.



No <u>seil</u>/MGI, o processo gerado será encaminhado para a unidade responsável pela análise do assunto a que se refere o(s) documento(s) protocolizado(s), e sua solicitação será concluída no Portal de Serviços.



O acompanhamento do trâmite do processo pode ser realizado por meio de pesquisa realizada em https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/sei, opção "Consulta de processos".



É mais do que uma nova ferramenta...

Mais do que uma mera mudança de sistema de protocolização, o **Protocolo Digital** é uma melhoria que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos está entregando ao cidadão: **simplificação** no atendimento, redução de custos, agilidade e transparência.





Suporte

Login GOV.BR:

<https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Documentos protocolados no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: protocologeral@economia.gov.br

Funcionamento da ferramenta:

sei@economia.gov.br





MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

